

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS DO FUNDER

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2018/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO - Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS - Contador CRC 041.330-0/PR

LIVIO HITLER MIRANDA - Tesoureiro

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO Nº 001/2019-CMDCA de 14.02.2019
SUMULA: Institui Comissão Especial Eleitoral para o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares de Altonia-PR, exercício 2019.

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO 2018

DESPESA COM PESSOAL - Tabela com colunas para meses de 2018 e 2019, incluindo valores totais e percentuais.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - Estado do Paraná - Ato da Mesa nº 13/2019 - Simulula: Autoriza Viagem e concede diárias. Na Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais...

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - Estado do Paraná - Ato da Mesa nº 14/2019 - Simulula: Autoriza Viagem e concede diárias. Na Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - Estado do Paraná - PORTARIA Nº 434/2019 - SUMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE...

Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná - Portaria Nº 309/2019 - A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - Estado do Paraná - SECRETO Nº 076/2019 - SUMULA - Nomeia Equipe Técnica Municipal para Revisão do Plano Diretor Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - NOTIFICAÇÃO nº 2/2019 - DADOS DO NOTIFICADO: Carlos Vieira de Fozca...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - Estado do Paraná - PORTARIA Nº 056 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 - SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - Estado do Paraná - PORTARIA Nº 056 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 - SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - Estado do Paraná - PORTARIA Nº 052/2019 - CONVOKA as candidatas classificadas NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 26/2017, DE 31/07/2017...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - Estado do Paraná - DECRETO Nº 011 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 - DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 04 DE MARÇO DE 2019, em virtude de suas atribuições legais...

Publicações Regais

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ: 05.640.736/0001-30 CEP: 85728-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax: (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

Table with 3 columns: ORGAO REPASSADOR / PROGRAMA, DATA, VALORES. Rows include UNIÃO - Outros Royalties e Compensação - FEP and TOTAL REPASSE.

Alto Paraíso, 25 de Fevereiro de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
COMITE ALTERNATIVA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS - TERCEIRO QUADRIMESTRE 2018.
em atendimento ao § 4º do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do art. 36, da Lei Complementar nº 141/2012, o Município de Alto Paraíso convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e da Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2018, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 26 de fevereiro de 2019 às 19:00 horas.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ

*Replicado por incorreto
RESOLUÇÃO Nº 002/2019
SÚMULA: Aprova a Contrapartida da Deliberação 107/2017 CEDCA/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288/2013, CONSIDERANDO a reunião extraordinária deste Conselho, conforme Ata nº 002/2019, do dia 21 de Fevereiro de 2019, na Secretaria de Promoção Social; CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado a Contrapartida da Deliberação 107/2017 CEDCA/PR, no valor de até dez mil reais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1122/2018
Homologação e julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 5/2019, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 03/2018 de 09/01/2018, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 5/2018, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa destinada a fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, em atendimento as necessidades alimentares dos alunos das Escolas Municipais, Creches e Cmei da Rede Municipal de Ensino de Alto Piquiri, conforme anexo I do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
ATE O 3º QUADRIMESTRE DE 2018
R\$ 1,00

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA, VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE, DESPESAS COM PESSOAL, VALOR, % SOBRE A RCL, Dívida Consolidada Líquida, VALOR, % SOBRE A RCL, GARANTIAS DE VALORES, VALOR, % SOBRE A RCL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR, % SOBRE A RCL, RESTOS A PAGAR, INSCRIÇÃO EM PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO, DISPONIBILIDADE DE R\$ CADA LÍQUIDA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/PR
LIVIO HITLER MIRANDA
Tourenoro

Table with columns: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA, ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL, JANEIRO A DEZEMBRO / 2018, R\$ 1,00, DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018, DESPESAS PRIMÁRIAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS PAGAS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO.

Table with columns: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA, ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL, JANEIRO A DEZEMBRO / 2018, R\$ 1,00, OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018, DESPESAS PRIMÁRIAS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS PAGAS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 2020/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa destinada a fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, em atendimento as necessidades alimentares dos alunos das Escolas Municipais, Creches e Cmei da Rede Municipal de Ensino de Alto Piquiri, conforme anexo I do edital.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS
CANDIDA AGUIAR GOMES ITO - EI, CNPJ/MF: 03.316.609/0001-00, torna publico que irá REQUERER ao IAP - LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, para o Empreendimento de CONTROLE DE PRAGAS SIMANTROPICAS, a ser implantada na Av. Das indústrias, nº 2612, no Município de Umuarama-PR.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO
R\$ 10,00

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR REALIZADO, No Quadrimestre de Referência, Até o Quadrimestre de Referência, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (R\$), VALOR, % SOBRE A RCL, OPERAÇÕES VEDADAS (V), VALOR, % SOBRE A RCL, LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (D%), VALOR, % SOBRE A RCL, LIMITE DE ALERTA (início II do § 1º do art. 59 da LRF) - (LRF%) VALOR, % SOBRE A RCL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA, VALOR, % SOBRE A RCL, LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA, VALOR, % SOBRE A RCL.

Table with columns: APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES, VALOR, % SOBRE A RCL, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (R\$), VALOR, % SOBRE A RCL, OPERAÇÕES VEDADAS (V), VALOR, % SOBRE A RCL, LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (D%), VALOR, % SOBRE A RCL, LIMITE DE ALERTA (início II do § 1º do art. 59 da LRF) - (LRF%) VALOR, % SOBRE A RCL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA, VALOR, % SOBRE A RCL, LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA, VALOR, % SOBRE A RCL.

Table with columns: OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA, VALOR REALIZADO, No Quadrimestre de Referência, Até o Quadrimestre de Referência, Parcelamento de Dívidas, VALOR, % SOBRE A RCL, Tributos, VALOR, % SOBRE A RCL, Contribuições Previdenciárias, VALOR, % SOBRE A RCL, FJTS, VALOR, % SOBRE A RCL.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/PR
LIVIO HITLER MIRANDA
Tourenoro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
ATE O 3º QUADRIMESTRE DE 2018
R\$ 1,00

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA, VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE, DESPESAS COM PESSOAL, VALOR, % SOBRE A RCL, Dívida Consolidada Líquida, VALOR, % SOBRE A RCL, GARANTIAS DE VALORES, VALOR, % SOBRE A RCL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR, % SOBRE A RCL, RESTOS A PAGAR, INSCRIÇÃO EM PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO, DISPONIBILIDADE DE R\$ CADA LÍQUIDA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/PR
LIVIO HITLER MIRANDA
Tourenoro

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.018/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO
R\$ 10,00

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS CORRENTES (I), PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (II) - (P, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LII, LIII, LIV, LV, LVI, LVII, LVIII, LIX, LX, LXI, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVII, LXVIII, LXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII, LXXIV, LXXV, LXXVI, LXXVII, LXXVIII, LXXIX, LXXX, LXXXI, LXXXII, LXXXIII, LXXXIV, LXXXV, LXXXVI, LXXXVII, LXXXVIII, LXXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII, XLIV, XLV, XLVI, XLVII,

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.404.136/0001-29
 Avenida Hernes Viçoso, 110 - Icaraíma - CEP 87538-000 - Fone: (41) 3665-8000
 E-mail: planjaneiro@icaraima.gov.br - www.icaraima.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de Pão Francês para atendimento de todas as Secretarias Municipais, conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital, conforme descrições estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	Pão Francês elaborado com farinha de trigo de 1.ª qualidade, peso unitário de no mínimo 50 g, embalado em embalagem plástica própria para alimentos em quantidade especificada em planilha anexa.	KG	5000	R\$ 9,60	R\$ 48.000,00	12 MESES	006/2019	PANIFICADORA MANZOLE LTDA - ME
				VALOR TOTAL	R\$ 48.000,00			

- CONDIÇÕES:**
1. PRAZO DE ENTREGA: Os Pães deverão ser entregue/fornecido, conforme programação relacionada no Termo de Referência.
 2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
 3. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
 4. Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
 O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.
Objeto: A presente licitação, tem por objetivo a aquisição de Material de Consumo Odontológico, para atendimento nas unidades básicas de Saúde do município de acordo com as especificações do Anexo I.
Edital disponível: No Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Maria Helena – www.mariahelena.pr.gov.br
Informações: No Setor de Licitação, Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone/fax (44) 3662-1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 13/03/2019 até às 09h00min.
Abertura das Propostas: 14/03/2019 às 10h00min.
Maria Helena – PR, 25 de fevereiro de 2019.
CELSO JESUS OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 (Contratação Temporária)
 Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2018
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, resolve convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2018, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade com as seguintes condições de contratação:
Cargo: Professor (20 horas)
NOME CLASSIFICADO: KELYNE CRISTINA DE OLIVEIRA
Nota: 06º
Nome: KELYNE CRISTINA DE OLIVEIRA
CPF: 07.052.350/001-29
Endereço: Rua Bom Sucesso, nº 487, Vila Brasília- Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Objeto: Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
 - Raio X do Tórax;
 - Programação de Saúde;
 - Urina Tipo 1.
 Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 07 de março de 2019, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
 - C.P.F.
 - Cédula de Identidade (R.G.)
 - Carteira de Trabalho e PIS/PASEP
 - Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
 - Título de Residência, quando for o caso;
 - Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar, e quando o cargo exigir o registro no órgão de classe;
 - Comprovante de residência;
 - Uma foto 3x4 recente;
 - Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
 - Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais.
Maria Helena-PR, 25 de fevereiro de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
 O Fundo de Previdência do Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de licença de uso de software para implantação integrada nos departamentos que compõe o Fundo de Previdência do Município de Maria Helena, bem como instalação, treinamento de dados, manutenção, suporte e treinamento dos módulos que compõe o sistema, de conformidade com as especificações no Termo de Referência e no instrumento de contrato.
Edital disponível: No Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Maria Helena. Informações: No setor de licitação na Prefeitura Municipal, Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662-1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 12/03/2019 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 12/03/2019, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 25 de fevereiro de 2019.
CELSO JESUS OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 (Contratação Temporária)
 Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2018
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, resolve convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2018, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade com as seguintes condições de contratação:
Cargo: Professor (20 horas)
NOME CLASSIFICADO: KELYNE CRISTINA DE OLIVEIRA
Nota: 06º
Nome: KELYNE CRISTINA DE OLIVEIRA
CPF: 07.052.350/001-29
Endereço: Rua Bom Sucesso, nº 487, Vila Brasília- Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Objeto: Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
 - Raio X do Tórax;
 - Programação de Saúde;
 - Urina Tipo 1.
 Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 07 de março de 2019, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
 - C.P.F.
 - Cédula de Identidade (R.G.)
 - Carteira de Trabalho e PIS/PASEP
 - Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
 - Título de Residência, quando for o caso;
 - Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar, e quando o cargo exigir o registro no órgão de classe;
 - Comprovante de residência;
 - Uma foto 3x4 recente;
 - Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
 - Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais.
Maria Helena-PR, 25 de fevereiro de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: MAQUEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA ME, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 700 tesma de Paper Sulfite A4 - 210 X 297 mm c/500fols para atender as necessidades das secretarias do Município de Maria Helena, segundo o processo licitatório nº 002/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, devidamente homologada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: O contratado deverá fornecer o item licitado na Prefeitura Municipal de Maria Helena, situada na Praça Brasil 2001, centro, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação feita por meio de autorizações emitidas pelo setor de licitação.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses com início no dia 25 de fevereiro de 2019 e término no dia 25 de fevereiro de 2020, prorrogando-se, se também com a aquisição total dos itens licitados.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).
Maria Helena - PR, 25 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
Comunicação de Errata:
 A Prefeitura Municipal de Mariluz, através da Pregoeira e equipe de apoio Municipal, torna público que em relação ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, conforme os itens 05, 24, 25, 26, 38, 75, 76, 77 e 78 da relação constante no termo de referência, foram realizadas as seguintes alterações:
 O item 5 passa a ter a seguinte redação: Apoiador com depósito vertical, forma retangular, resistente, com lâmina de alta qualidade de corte, corpo plástico, cores sortidas misturadas, largura variável, com 120 cm de comprimento.
 O item 24 passa a ter a seguinte redação: Caixa Estofada, corpo de poliestireno, tampa polipropileno, corpo transparente, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, pontos de bronze/prata niquelada, caixa com no mínimo 50 unidades, ponta média, tampa anti-asthiana na cor da tinta, AZUL. Com SELDO DO INMETRO.
 O item 25 passa a ter a seguinte redação: Caixa Estofada, corpo de poliestireno, tampa polipropileno, corpo transparente, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, pontos de bronze/prata niquelada, caixa com no mínimo 50 unidades, ponta média, tampa anti-asthiana na cor da tinta, PRETA. Com SELDO DO INMETRO.
 O item 26 passa a ter a seguinte redação: LÁPIS DE COB - caixa com no mínimo 90g, composição acetato de polímero. Com SELDO DO INMETRO.
 O item 75 passa a ter a seguinte redação: LÁPIS DE COB - caixa com 12 cores vibrantes, anômico, formato hexagonal, tamanho grande, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhos e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reforestada. Com SELDO DO INMETRO.
 O item 76 passa a ter a seguinte redação: LÁPIS DE COB - caixa com 24 cores vibrantes, atóxico, lavável, que não manche, para desenhos e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reforestada. Com SELDO DO INMETRO.
 O item 77 passa a ter a seguinte redação: LÁPIS DE COB - caixa com 36 cores vibrantes, anômico, formato hexagonal, tamanho grande, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhos e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reforestada. Com SELDO DO INMETRO.
 O item 78 passa a ter a seguinte redação: LÁPIS PRETO Nº 02 - anômico, tamanho grande, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche para escrever em papel e similares, fabricado em madeira reforestada. Caixa com no mínimo 144 Unids. Com SELDO DO INMETRO.
 Fica excluído o item 173 do termo de referência. O valor máximo do PREGÃO 006/2019 passa a ser R\$ 32.765,98 (trinta e cinco e um mil, setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Data de abertura: 20/03/2019. Horário: às 09h00 em hora. Local: Sala de Licitações.
Mariluz, 25 de fevereiro de 2019.
Karina Costa Pensin - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
 O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.
Objeto: A presente licitação, tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e instalação de presas em políester 2 canetas para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Maria Helena de acordo com as especificações do Anexo I, parte integrante do presente Edital, juntamente com as demais Anexos.
Edital disponível: No Portal da Transparência do Município de Maria Helena. INFORMAÇÕES: No Setor de Licitação, Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone/fax (44) 3662-1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 14/03/2019 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 14/03/2019, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 25 de fevereiro de 2019.
CELSO JESUS OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA SESA DE Nº. 003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
 Dispõe sobre autorização de viagem para Curitiba - Paraná e 4 outras providências. A Mesa da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º e 2º da Lei 1.577 de 10 de março 2011, e tendo em vista os Requerimentos nº 007 e 008/2019, formulado pelos vereadores: Josué Braz Brilhante, Jonas Fidelis e Requerimento 006/2019, formulado pelo Servidor: Willian Akiyoshi Fuji.
Resolve:
 Art. 1º - Autorizar os vereadores: Josué Braz Brilhante, Jonas Fidelis e o Servidor: Willian Akiyoshi Fuji a se deslocarem até a cidade de Curitiba- Paraná, nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro do corrente ano, em suas atribuições oficiais, com o objetivo de interesse da municipalidade, cabendo aos vereadores o pagamento de 02 % diárias e meia, a título de indenização das despesas com alimentação e pernoite.
 Art. 2º - As despesas com locomoção do veículo com combustíveis serão ressarcidas pela Câmara Municipal de Mariluz, mediante apresentação de comprovantes.
 Art. 3º - Fica autorizado a viagem com veículo GMMVERIA PREMIM 1.8, placa ARP 4235 de uso e guarda da Câmara Municipal de Mariluz.
 Art. 4º - Eventuais multas decorrentes da utilização da viagem a Curitiba-Paraná serão de inteira responsabilidade do condutor do veículo, no caso de omissão deste ficarão solidariamente responsáveis todos os integrantes da comissão de viagem.
 Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
CONTRATADA: META LÚRGICA FREITAS LTDA - EPP
MARILUZ, 25 de fevereiro de 2019.
Jonas fidelis Presidente
Willian Akiyoshi Fuji 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
 O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.
Objeto: A presente licitação, tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e instalação de presas em políester 2 canetas para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Maria Helena de acordo com as especificações do Anexo I, parte integrante do presente Edital, juntamente com as demais Anexos.
Edital disponível: No Portal da Transparência do Município de Maria Helena. INFORMAÇÕES: No Setor de Licitação, Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone/fax (44) 3662-1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 14/03/2019 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 14/03/2019, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 25 de fevereiro de 2019.
CELSO JESUS OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA SESA DE Nº. 003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
 Dispõe sobre autorização de viagem para Curitiba - Paraná e 4 outras providências. A Mesa da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 1º e 2º da Lei 1.577 de 10 de março 2011, e tendo em vista os Requerimentos nº 007 e 008/2019, formulado pelos vereadores: Josué Braz Brilhante, Jonas Fidelis e Requerimento 006/2019, formulado pelo Servidor: Willian Akiyoshi Fuji.
Resolve:
 Art. 1º - Autorizar os vereadores: Josué Braz Brilhante, Jonas Fidelis e o Servidor: Willian Akiyoshi Fuji a se deslocarem até a cidade de Curitiba- Paraná, nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro do corrente ano, em suas atribuições oficiais, com o objetivo de interesse da municipalidade, cabendo aos vereadores o pagamento de 02 % diárias e meia, a título de indenização das despesas com alimentação e pernoite.
 Art. 2º - As despesas com locomoção do veículo com combustíveis serão ressarcidas pela Câmara Municipal de Mariluz, mediante apresentação de comprovantes.
 Art. 3º - Fica autorizado a viagem com veículo GMMVERIA PREMIM 1.8, placa ARP 4235 de uso e guarda da Câmara Municipal de Mariluz.
 Art. 4º - Eventuais multas decorrentes da utilização da viagem a Curitiba-Paraná serão de inteira responsabilidade do condutor do veículo, no caso de omissão deste ficarão solidariamente responsáveis todos os integrantes da comissão de viagem.
 Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
CONTRATADA: META LÚRGICA FREITAS LTDA - EPP
MARILUZ, 25 de fevereiro de 2019.
Jonas fidelis Presidente
Willian Akiyoshi Fuji 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
 O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.
Objeto: A presente licitação, tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento e instalação de presas em políester 2 canetas para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Maria Helena de acordo com as especificações do Anexo I, parte integrante do presente Edital, juntamente com as demais Anexos.
Edital disponível: No Portal da Transparência do Município de Maria Helena. INFORMAÇÕES: No Setor de Licitação, Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone/fax (44) 3662-1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 14/03/2019 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 14/03/2019, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 25 de fevereiro de 2019.
CELSO JESUS OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CONTRATADA: METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATO: DADOS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA - ME
CNPJ: 76.065.317/0001-78
BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Veículos e Equipamentos Agrícolas conforme descrição contida no termo de referência, nos elementos instrutores do edital e nos convênios SICOVN Nº 874481/2018 e Nº 880529/2018.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 277.500,00 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis, mediante crédito em conta/corrente e apresentação de nota fiscal/fatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.
MARILUZ, 25 de fevereiro de 2019.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
DATA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS - LTDA.
CNPJ: 76.065.317/0001-78
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2019
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA/LOCAÇÃO
LOCADORA: MAURA DA SILVA ROCHA, firma o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato é referente a locação do imóvel constituído por um salão comercial de alvenaria com área de 24m², localizado na Avenida Brasil s/nº. Lote nº 07, da Quadra nº 07, situado no Distrito de Carbonera no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, o qual é locado pelo locatário ao locatário, a ser utilizado para as instalações do posto do Conselho.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: O presente contrato é feito e a dispensa de licitação é feita em virtude do disposto no inciso III do art. 1º da Lei nº 21 de junho de 1993, com suas alterações, tendo em vista que o mesmo atende as finalidades previstas da Administração Pública Municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O presente contrato é feito pelo prazo de 12 (doze) meses, com início no dia 25 de fevereiro de 2019 e término no dia 25 de fevereiro de 2020 podendo ser renovado por igual período a critério do locatário mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: Pela locação objeto deste contrato o locatário pagará à locadora o aluguel mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a serem pagos até o dia 10 do mês seguinte a cada mês.
Maria Helena – PR, 23 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CONTRATADA: METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATO: DADOS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA - ME
CNPJ: 76.065.317/0001-78
BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Veículos e Equipamentos Agrícolas conforme descrição contida no termo de referência, nos elementos instrutores do edital e nos convênios SICOVN Nº 874481/2018 e Nº 880529/2018.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis, mediante crédito em conta/corrente e apresentação de nota fiscal/fatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.
MARILUZ, 25 de fevereiro de 2019.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
DATA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS - LTDA.
CNPJ: 76.065.317/0001-78
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019.
**RATIFICADO o ato de inexigibilidade, com fundamento no art. 31 da lei 13.019/2014, a favor da empresa CANV - CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA, inscrita no CNPJ 03.105.925/0001-95, estabelecida na Avenida Graíha Açu, 243, na cidade de Altonia-PR. Para elaboração do Termo de Fomento, que terá por objeto a colaboração institucional a entidade CANV - CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA, em regime de mútua cooperação entre o Município de Maria Helena e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao acolhimento provisório e especial de crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive criança e adolescente sob medida de proteção (art. 98 do Estatuto da Criança e Adolescente), em situação de risco social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, encaminhados pelo Ministério Público, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, no valor de até R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos e seis reais).
Maria Helena - PR, 28 de fevereiro de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
 Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CONTRATADA: METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATO: DADOS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA - ME
CNPJ: 76.065.317/0001-78
BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Veículos e Equipamentos Agrícolas conforme descrição contida no termo de referência, nos elementos instrutores do edital e nos convênios SICOVN Nº 874481/2018 e Nº 880529/2018.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis, mediante crédito em conta/corrente e apresentação de nota fiscal/fatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.
MARILUZ, 25 de fevereiro de 2019.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
DATA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS - LTDA.
CNPJ: 76.065.317/0001-78
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CONTRATADA: METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATO: DADOS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA - ME
CNPJ: 76.065.317/0001-78
BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Veículos e Equipamentos Agrícolas conforme descrição contida no termo de referência, nos elementos instrutores do edital e nos convênios SICOVN Nº 874481/2018 e Nº 880529/2018.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.670,00 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis, mediante crédito em conta/corrente e apresentação de nota fiscal/fatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.
MARILUZ, 25 de fevereiro de 2019.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
CNPJ: 80.577.794/0001-90
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CONTRATADA: METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATO: DADOS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA - ME
CNPJ: 76.065.317/0001-78
BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Veículos e Equipamentos Agrícolas conforme descrição contida no termo de referência, nos elementos instrutores do edital e nos convênios SICOVN Nº 874481/2018 e Nº 880529/2018.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis, mediante crédito em conta/corrente e apresentação de nota fiscal/fatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.
MARILUZ, 25 de fevereiro de 2019.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
DATA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS - LTDA.
CNPJ: 76.065.317/0001-78
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
COMUNICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Mariluz, através da Pregoeira e equipe de apoio Municipal, torna público que fica mantido o termo de referência no processo licitatório - Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, destinado a contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo ônibus rodoviário, zero quilômetro, ano/moeda 01/2019, conforme descrição contida no termo de referência, nos elementos instrutores do edital e no convênio MDS Nº 855702/2017 - SICOVN Nº 092921/2017, a qual designada a data de abertura para o dia 18/03/2019 - Horário: às 09:00 horas. Local: Sala de Licitações
Maria Helena, 25 de fevereiro de 2019.
Karina Costa Pensin - Pregoeira

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
PREGÃO Nº 3/2019
HOMOLOGAÇÃO
 Homologação Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 002/2019,

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
Resolução por intermédio da Lei Nº 984
De 21 de fevereiro de 2019
Autoriza a Abertura de Crédito Especial. Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Obras, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada à execução do Contrato de Repasse Nº 88/1004/2018/MUNICIPAIS/CAIXA Firmado com o Governo Federal através do Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal para execução de Recapeamento Asfáltico em ruas urbanas desse Município.
05.00 SECRETARIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.001 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
7424.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 813 – RECAPE – M.C. – 2018 270.476,19
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R\$ 270.476,19 (duzentos e setenta mil quatrocentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).
05.00 SECRETARIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1545115511.001 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
7424.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 813 – RECAPE – M.C. – 2018 270.476,19
TOTAL 270.476,19
Art. 3º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 813 – RECAPE – M.C. – 2018, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64. R\$ 270.476,19
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº. 951 com vigência para 2019
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de fevereiro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 010/2019
Abre Crédito Especial. Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 986 de 21 de fevereiro de 2019, publicada em 22 de fevereiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, crédito especial no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) destinado à execução do Contrato de Repasse Nº. 88/1796/2018/MUNICIPAIS/CAIXA Firmado com o Governo Federal através do Ministério do Turismo e Caixa Econômica Federal para execução do Recapeamento Asfáltico em ruas urbanas desse Município.
05.00SECRETARIA DE OBRAS AGRIC. SERV. PUBL.
05.02Divisão de Fiscalização de Obras
1545115501.114Reforma da Praça Curitiba
7304.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES365.714,29
Fonte814 – Reforma Praça Curitiba
7304.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES14.285,71
Fonte80 - Livres 380.000,00
TOTAL 380.000,00
Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior ficam utilizados:
01.01redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente
05.00Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Publico
05.04Divisão de Serviços Rodoviários
05.0220562.025Manutenção de Serviços de Rodoviários
126/3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO14.285,71
Fonte80
TOTAL 285,71
ajo provável excesso de arrecadação na Fonte de Recurso 814 – Reforma Praça Curitiba, conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64. R\$ 380.000,00
TOTAL 380.000,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de fevereiro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 14, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.
Sumula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávlt Financeiro para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2636 de 21 de fevereiro de 2019, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 325.582,11 (trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e onze centavos) por Superávlt Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Orçamento: 09.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.001.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 866) R\$ 39.000,00
Orço..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.001.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 866) R\$ 15.000,00
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.001.2031 Programa IGD - PFB R\$ 3.942,17
3.3.90.30.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 940) R\$ 3.942,17
Orço..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.001.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 15.272,88
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 864) R\$ 15.272,88
Orço..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.001.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 6.000,00
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 864) R\$ 6.000,00
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.001.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 865) R\$ 7.000,00
Orço..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.001.2030 Programa IGD - SUAS R\$ 6.714,12
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 933) R\$ 6.714,12
Orço..... 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 17.243,86
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 934) R\$ 17.243,86
Orço..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.367.0007.2014 Apoio a Entidade Educação Especial R\$ 7.076,64
3.3.90.30.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (FR 102) R\$ 7.076,64
Orço..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação R\$ 5.779,22
12.367.0007.2008 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB R\$ 5.779,22
3.1.90.11.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 102) R\$ 5.779,22
Orço..... 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
12.367.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar R\$ 8.889,87
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 123) R\$ 8.889,87
Orço..... 11 S.M. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
27.812.0009.2016 Manutenção do Esporte R\$ 20.126,09
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto. Agric., Pecuária e Meio Ambiente R\$ 20.126,09
3.3.90.30.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 555) R\$ 86.526,74
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 555) R\$ 86.526,74
Orço..... 06 S. M. DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos R\$ 86.526,74
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 838) R\$ 1.998,51
TOTAL R\$ 325.582,11
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior será através do Superávlt Financeiro da seguinte fonte de recurso:
868 - REPASSE FINANCEIRO DO FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR/PR R\$ 50.000,00
940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA R\$ 3.942,17
846 - LIBERDADE CIDADÃ R\$ 21.272,88
836 - INCENTIVO AO PROGRAMA FAMÍLIA FINANCIADA R\$ 10.718,20
857 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV R\$ 3.942,17
865 - INCENTIVO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA R\$ 50.000,00
933 - IGD SUAS PORTARIA MDS 337/2011 R\$ 6.714,12
942 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) R\$ 17.243,86
102 - FUNDEB 40% R\$ 8.889,87
123 - PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR R\$ 8.889,87
555 - TRANSFERÊNCIA LEI 8615/98 R\$ 10.216,09
555 - SANEPAR – COMP. FINANCEIRO AO MEIO AMBIENTE R\$ 86.526,74
838 - CONVENIO 858980/2017 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS R\$ 1.998,51
TOTAL R\$ 325.582,11
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 21 de fevereiro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito



MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
Pérola - Pr., 25 de fevereiro de 2019

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

2002/2019	BRASIL	6983.3	Prof. Munic. Pérola – IPMI	1.224,50
14402/2019	BRASIL	7995-2	Prof. Munic. Pérola – QSE	48.512,39
2002/2019	BRASIL	8924-9	Prof. Munic. Pérola – FPM	87.304,27
12/02/2019	BRASIL	9823-6	Prof. Munic. Pérola – FUNDEB	7.087,22
13/02/2019	BRASIL	9823-6	Prof. Munic. Pérola – FUNDEB	60.970,41
19/02/2019	BRASIL	9823-6	Prof. Munic. Pérola – FUNDEB	42.670,02
20/02/2019	BRASIL	9823-6	Prof. Munic. Pérola – FUNDEB	120.199,90
11/02/2019	BRASIL	10095-9	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	20,33
12/02/2019	BRASIL	10095-9	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	265,69
13/02/2019	BRASIL	10095-9	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	58,83
14/02/2019	BRASIL	10095-9	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	817,97
15/02/2019	BRASIL	10095-9	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	125,35
18/02/2019	BRASIL	10095-9	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	794,87
19/02/2019	BRASIL	10095-9	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	543,26
20/02/2019	BRASIL	10095-9	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	623,98
30/02/2019	BRASIL	19171-6	Prof. Munic. Pérola – ITR	329,24

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018			
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º	Até o 4º
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	4.342.161,13	4.125.109,60	3.901.499,41	3.677.301,25	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratada	4.342.161,13	4.125.109,60	3.901.499,41	3.677.301,25	
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	4.342.161,13	4.125.109,60	3.901.499,41	3.677.301,25	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) – Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	5.293.288,71	7.267.427,43	7.598.573,58	3.516.582,70	
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.293.288,71	7.267.427,43	7.598.573,58	3.516.582,70	
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.844.115,38	7.661.148,25	7.598.573,58	6.370.318,78	
(+) Restos a Pagar Processados	595.026,67	93.720,82	0,00	2.853.736,08	
Demais Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I) – (II)	991.357,90	1.142.107,60	1.189.099,17	160.778,50	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	34.254.537,49	34.572.746,13	34.925.732,25	35.564.548,38	
% de DC sobre a RCL (RCL/III)	12,85	11,91	11,73	10,34	
% de DC sobre a RCL (RCL/III)	12,85	11,91	11,73	10,34	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%20,00%)	41.305.444,94	41.887.288,12	41.466.854,70	42.644.990,02	
LIMITE DE ALERTA (limite 100 de 1º até 5º de 1º até 5º de 1º até 5º) – (%38,00%)	38.994.900,45	37.338.559,41	37.320.169,23	38.398.491,02	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018			
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º	Até o 4º
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	64.621.136,11	64.621.136,11	75.091.496,36	75.091.496,36	
RESCISÃO DE CONTRATO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS E CONDIÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	27.681,09	4.516,18	11.118,14	5.376,48	
RF NÃO PROCESSADOS	6.172.341,21	4.980.394,21	3.683.045,97	3.283.228,46	
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – AIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE RECURSOS JUDICIAIS – LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha "Instituição Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Referir-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento no corrente exercício financeiro, mas que já foram pagos. Assim, do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão constar a linha "Precatórios".

Reprodução por intermédio:

DARLAN SCALCO
Prefeito

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 13/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial. Fonte de Recursos e dotação orçamentária dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 989 de 21 de fevereiro de 2019, publicada em 22 de fevereiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais), para adequação orçamentária de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.048Manutenção dos PSF
2683.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL600.000,00
28773.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS180.000,00
1030113002.047Manutenção dos PACS
2733.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL120.000,00
FonteE494
TOTAL 800.000,00
05.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03.01Gabinete do Secretário
05.15311502.009Manutenção da Junta de Serviço Militar
7520.2.00.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS0.000,00
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBL.
05.03Divisão de Fomento Agrop. e Meio Ambiente
2900617502.024Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário
7513.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS10.000,00
05.05Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
0412215502.028Manutenção do Cemitério
7523.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS0.000,00
FonteE
TOTAL 20.000,00
TOTAL GERAL 820.000,00
Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizada redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.048Manutenção dos PSF
2683.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL600.000,00
28773.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS180.000,00
1030113002.047Manutenção dos PACS
2733.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL120.000,00
FonteE494
TOTAL 800.000,00
05.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03.01Gabinete do Secretário
05.15311502.009Manutenção da Junta de Serviço Militar
7520.2.00.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS0.000,00
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBL.
05.03Divisão de Fomento Agrop. e Meio Ambiente
2900617502.024Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário
7513.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS10.000,00
05.05Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
0412215502.028Manutenção do Cemitério
7523.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS0.000,00
FonteE
TOTAL 20.000,00
TOTAL GERAL 820.000,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 de fevereiro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019
DATA DE 25 de fevereiro de 2020
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Tapejara - PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: TINELI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELLI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: 49.888,10 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 25 de fevereiro de 2019
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike



MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
Pérola - Pr., 25 de fevereiro de 2019

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

2002/2019	BRASIL	6983.3	Prof. Munic. Pérola – IPMI	1.224,50
14402/2019	BRASIL	7995-2	Prof. Munic. Pérola – QSE	48.512,39
2002/2019	BRASIL	8924-9	Prof. Munic. Pérola – FPM	87.304,27
12/02/2019	BRASIL	9823-6	Prof. Munic. Pérola – FUNDEB	7.087,22
13/02/2019	BRASIL	9823-6	Prof. Munic. Pérola – FUNDEB	60.970,41
19/02/2019	BRASIL	9823-6	Prof. Munic. Pérola – FUNDEB	42.670,02
20/02/2019	BRASIL	9823-6	Prof. Munic. Pérola – FUNDEB	120.199,90
11/02/2019	BRASIL	10095-9	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	20,33
12/02/2019	BRASIL	10095-9	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	265,69
13/02/2019	BRASIL	10095-9	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	58,83
14/02/2019	BRASIL	10095-9	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	817,97
15/02/2019	BRASIL	10095-9	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	125,35
18/02/2019	BRASIL	10095-9	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	794,87

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 PORTARIA Nº 12210/2019
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
 1- O requerimento protocolado sob nº 1086/2019 em 21/02/2019, devidamente instruído e tramitado;
 2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder ao Servidor Sr. SILVIO JOSÉ DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor, matrícula 175056-00 lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 2 (dois) anos de licença para tratamento de assuntos particulares a partir de 22/02/2019 a 21/02/2021, de acordo com o artigo 54 da Lei Municipal nº 05/2011.
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
 Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2019.
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO 168/2018. MODALIDADE: CONCURSO Nº 1/2018
 Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Especial de Julgamento do Concurso, designada através da Portaria nº 11665/2018
 Homologação:
 Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 168/2018, Modalidade: CONCURSO Nº 1/2018, o participante:
 1º de INSCRIÇÃO Nome Classificação Fretamento
 JOSÉ WAGNER DE MARTINS JUNIOR R\$ 30.000,00
 Terra Roxa, 25 de fevereiro de 2019
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO 168/2019. MODALIDADE: PREGÃO Nº 8/2019
 Tendo em vista a decisão proferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 11602/2018
 Homologação:
 Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 168/2019, Modalidade: PREGÃO Nº 8/2019, o participante:
 1218643 - LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA
 Item Produto Unidade Ode Valor Unitário Valor Total
 1 LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE EXVOAL MEDICO-HOSPITALAR CONFORME DESCRITIVO. R\$11,50 R\$115.462,50
 2 LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE EXVOAL MEDICO-HOSPITALAR CONFORME DESCRITIVO (COTÁ DE MICROEMPRESA). KILO 2,925 R\$13,50 R\$39.487,50
 Terra Roxa, 25 de fevereiro de 2019
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 ESTADO DO PARANÁ
 Termo de Adjudicação
 Processo nº 16/2019
 Licitação nº 8/2019
 Modalidade: PREGÃO
 Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE EXVOAL MEDICO HOSPITALAR PARA PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.
 Ultrapassada a fase de habilitação deste pregoio, e considerando o fato de que os representantes legais presentes à sessão pública não manifestaram interesse em recorrer do resultado deste pregoio, adjudico o seu objeto à seguinte licitante:
 Vencedores:
 Nome: Itens
 LAVANDERIA ÁGUA AZUL LTDA 1, 2
 R\$19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais)
 Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei nº 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
 E o parecer, s.m.j.
 Terra Roxa, PR, 25 de fevereiro de 2019.
 MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
 Pregoeira
 Portaria nº 11602/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
 O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização de Chamamento Público nº 001/2019, permanecendo aberto por 12 (doze) meses, com início na data de 25 de Março de 2019, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA GRUPOS INFORMAS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS E SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PARANÁ, COM VERSÃO FNDE/PNAE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019. A documentação necessária contida no Edital deverá ser protocolada no órgão municipal, a qual será analisada pela Comissão Permanente de Licitação, e em atendimento às exigências e especificações do Edital será efetivado o credenciamento da proponente, e possibilitar a contratação dos serviços de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito à Rua Santa Catarina nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 226, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br ou através do site: http://www.terraroxa.pr.gov.br/pages/licitacao.php.
 Terra Roxa, 25 de fevereiro de 2019.
 PAULO CESAR FARIAS
 Presidente da Comissão de Licitação

terraroxa.pr.gov.br
 PREFEITURA DE TERRA ROXA
 AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 95
 CEP: 85.990-000 - TERRA ROXA/PR
 44 3645.1122

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE FERIAS

Nº Portaria	Data Portaria	Matricula	Descrição Funcionário	Início Aquisitivo	Final Aquisitivo	Início férias	Final férias		
12211	22/02/2019	70505	ANTONIO VILSON A. BUENO	05/01/2017	A	04/01/2018	20/02/2019	A	11/03/2019
12212	22/02/2019	34436	SILVANA DE ARAUJO BARBOSA	01/01/2018	A	31/12/2018	03/01/2019	A	01/02/2019
12213	22/02/2019	175250	FRANCO S. HOFFMANN	01/02/2017	A	31/01/2018	04/02/2019	A	05/03/2019
12214	22/02/2019	57738	SEBASTIAO LEITEIRO DE SOUZA	21/10/2017	A	20/10/2018	04/02/2019	A	05/03/2019
12215	22/02/2019	175943	BRUNA CARLA DA SILVA SANTOS	01/03/2017	A	28/02/2018	06/03/2019	A	04/04/2019
12216	22/02/2019	21199	SEBASTIAO DOS REIS SILVEIRO	18/01/2017	A	17/01/2018	04/03/2019	A	02/04/2019
12217	22/02/2019	32964	CARLOS ROBERTO RAMPIM	02/01/2018	A	01/01/2019	21/01/2019	A	19/02/2019
12218	22/02/2019	99287	VERA PEREIRA DOS SANTOS	04/11/2017	A	03/11/2018	02/01/2019	A	31/01/2019
12219	22/02/2019	33928	MARIA MARIA P. F. FONTES	01/01/2018	A	31/12/2018	02/01/2019	A	31/01/2019
12220	22/02/2019	70548	ENIO LUIZ CRUZ	10/09/2016	A	09/09/2017	21/01/2019	A	19/02/2019
12221	22/02/2019	45680	SILAS MOREIRA	08/11/2017	A	07/11/2018	10/01/2019	A	08/02/2019
12222	22/02/2019	13072	WILLIAM J. A. AZEVEDO	10/01/2018	A	09/01/2019	14/01/2019	A	12/02/2019
12223	22/02/2019	30325	JOSE ROQUE DA SILVA	02/01/2018	A	01/01/2019	14/01/2019	A	12/02/2019
12224	22/02/2019	141674	MAGALY TEIXEIRA CRUZ	02/01/2018	A	01/01/2019	21/01/2019	A	19/02/2019
12225	22/02/2019	33740	MARIA DE LOURDES ANSELMO	01/01/2018	A	31/12/2018	02/01/2019	A	31/01/2019
12226	22/02/2019	150860	ENEIDE ESTEVAM	04/11/2017	A	03/11/2018	02/01/2019	A	19/02/2019
12227	22/02/2019	33570	NEIDE MANSUR MOZER	01/01/2018	A	31/12/2018	02/01/2019	A	31/01/2019
12228	22/02/2019	175277	MAIARA FERNANDA R. DE OLIVEIRA	15/02/2017	A	14/02/2018	19/01/2019	A	17/02/2019
12229	22/02/2019	32824	MATHEUS PEREIRA AURELIANO	01/01/2018	A	31/12/2018	02/01/2019	A	31/01/2019
12230	22/02/2019	96172	RAFAELA C. D. MARANGONI	04/11/2017	A	03/11/2018	02/01/2019	A	31/01/2019
12231	22/02/2019	101974	DAMARIS R. DA SILVA	11/11/2017	A	10/11/2018	07/01/2019	A	05/02/2019
12232	22/02/2019	101974	DAMARIS R. DA SILVA	11/11/2017	A	10/11/2018	07/01/2019	A	05/02/2019
12233	22/02/2019	101974	DAMARIS R. DA SILVA	11/11/2017	A	10/11/2018	07/01/2019	A	05/02/2019

Terra Roxa, em 22 de fevereiro de 2019.
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 011/2019
 Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais durante o carnaval de 2019.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:
 Art. 1º - Fica declarado "Ponto Facultativo", em todo extensão territorial do Município de Xambre, nas Repartições Públicas Municipais, em virtude do feriado de carnaval de 2019, nas datas de 4 e 5 de março de 2019.
 Art. 2º - Na quarta-feira de cinzas (6), o expediente retornará às 13h00.
 Parágrafo Único - O decreto de ponto facultativo não se aplica às unidades e serviços que são considerados essenciais ao atendimento da população, que por sua natureza não possam sofrer paralisação.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.
 Registre-se. Anote-se e Publique-se.
 Prefeitura Municipal de Xambre, 25 de fevereiro de 2019.
 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
 CEP: 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
 Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 56/2019 de 25/02/2019
 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências.

Resolve:
 Art. 1º Concede LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA ao servidor(a) abaixo como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
BRUNA FABRICA ARIAZ BARBIERI CAETANO	2013/2018	25/02/2019 A 25/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Alto Piquiri, Segunda-feira, 25 de Fevereiro de 2019.

Luís Carlos Borges Cardoso
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL Nº 034/2019
 SÚMULA: Exclui a Candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº003/2018 de que se trata o Edital nº 034/2018.
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUÍ a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2018- Edital nº 034/2018 e Edital de Convocação nº 033/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/02/2019, sob o motivo extrínseco particular da candidata, destinado da nomeação.
 CARGO: PROFESSOR NA MODALIDADE: EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (20H)
 Nº DE INSCRIÇÃO NOME CPF CLASSIFICAÇÃO
 328 MÁRCIA SICOTTI DE OLIVEIRA AMARAL 266.645.238-76 6º
 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Cruzeiro do Oeste, 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2019.
 MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES
 -Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 489/2019
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE - PR, no exercício da competência que lhe confere o art. 237, da Lei nº 060 de 27 de outubro de 2010, denominado de Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tuneiras do Oeste, e,
 CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores para comporem a comissão processante para instauração de processos disciplinares aos servidores efetivos, bem como para apuração de irregularidades por ação ou omissão puníveis administrativamente.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Instaurar procedimento administrativo disciplinar para apurar possíveis infrações cometidas por A.O.V. servidor(a) pública municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, notadamente em razão de registrar ponto em horários em que não prestou serviços e receber horas extraordinárias não devidas.
 §1º Ficam nomeados os servidores a) JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 414.075.809-06; b) SOLAINE APARECIDA DA SILVA BRAZIL, inscrita no CPF nº 028.425.589-01; e c) JÚNIOR TORRES DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 078.715.029-05, para comporem a Comissão Processante.
 §2º A Presidência da Comissão fica por responsabilidade do servidor JÚNIOR TORRES DE ALMEIDA, o qual deverá dirigir os trabalhos conforme art. 238, §1º da Lei 060/2010, de 27 de Outubro de 2010.
 §3º Ficam dispensados os referidos servidores dos serviços normais da repartição sempre que necessário para o andamento do processo administrativo disciplinar.
 Art. 2º - O prazo para conclusão do processo é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.
 Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tuneiras do Oeste - PR, 25 de fevereiro de 2019.
 TAKETOSHI SAKURADA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 491/2019
 TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve:
 EXONERAR:
 Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 22 de Fevereiro de 2019, o servidor o senhor, DOUGLAS DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 090.402.619-11, ocupante do cargo efetivo de LIXEIRO, pelo regime Jurídico estatutário, conforme Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 35, a partir de 22 de Fevereiro de 2019.
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Tuneiras do Oeste, 25 de fevereiro de 2019.
 TAKETOSHI SAKURADA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 493/2019
 Nomeia Comissões de Avaliação do Estágio Probatório.
 O Prefeito do município de Tuneiras do Oeste, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 158, de 24 de janeiro de 2019 que regulamentou o processo de avaliação do estágio probatório dos profissionais do magistério,
 RESOLVE:
 I- Instituir a Comissão Central de Avaliação de Estágio, constituída pelos seguintes profissionais:
 Marluce Francisca da Silva Rodrigues, que presidirá a Comissão;
 Daniel Inês Cardoso;
 Eliana Aparecida Alves Scorpion;
 Elmiria Barbosa Torres.
 Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação de Estágio dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:
 Centro Municipal de Educação Infantil Jesus de Nazaré:
 Membros efetivos:
 Rejane Freitas Pereira da Silva;
 Maria Ivone de Souza Bonaparte.
 II- Centro Municipal de Educação Infantil Castelo dos Anjos:
 Membros efetivos:
 Silvana Santos Braz Lifanti;
 Eliane Senteio Farias.
 III- Centro Municipal de Educação Infantil Cecília Meireles:
 Membros efetivos:
 Eliosa Aparecida de Deus Amaro da Silva;
 Maria de Lourdes Gondim Raymundo.
 IV- Escola Municipal Professora Maria José da Silva:
 Membros efetivos:
 Alaidis Chalegre Ribeiro Branco;
 Marinete Barbosa de Souza Sobrinho.
 V- Escola Municipal do Campo Carlos Drummond de Andrade:
 Membros efetivos:
 Zilda Vieira da Silva;
 Maria Casturina Gonçalves.
 Parágrafo único. Cada Comissão deverá eleger o presidente entre os seus membros.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tuneiras do Oeste, 25 de fevereiro de 2019
 TAKETOSHI SAKURADA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 490/2019
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE - PR, no exercício da competência que lhe confere o art. 237, da Lei nº 060 de 27 de outubro de 2010, denominado de Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tuneiras do Oeste, e,
 CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores para comporem a comissão processante para instauração de processos disciplinares aos servidores efetivos, bem como para apuração de irregularidades por ação ou omissão puníveis administrativamente.
 RESOLVE:
 Art. 1º - Instaurar procedimento administrativo disciplinar para apurar possíveis infrações cometidas por D.R. servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, notadamente em razão de discutir com colega de trabalho em horário de expediente.
 §1º Ficam nomeados os servidores a) JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 414.075.809-06; b) SOLAINE APARECIDA DA SILVA BRAZIL, inscrita no CPF nº 028.425.589-01; e c) JÚNIOR TORRES DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 078.715.029-05, para comporem a Comissão Processante.
 §2º A Presidência da Comissão fica por responsabilidade do servidor JÚNIOR TORRES DE ALMEIDA, o qual deverá dirigir os trabalhos conforme art. 238, §1º da Lei 060/2010, de 27 de Outubro de 2010.
 §3º Ficam dispensados os referidos servidores dos serviços normais da repartição sempre que necessário para o andamento do processo administrativo disciplinar.
 Art. 2º - O prazo para conclusão do processo é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, mediante prévia autorização do Prefeito Municipal.
 Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tuneiras do Oeste - PR, 25 de fevereiro de 2019.
 TAKETOSHI SAKURADA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 492/2019
 Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho.
 O Prefeito do município de Tuneiras do Oeste, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 157, de 24 de janeiro de 2019 que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal,
 RESOLVE:
 Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:
 Marluce Francisca da Silva Rodrigues, que presidirá a Comissão;
 Daniel Inês Cardoso;
 Elmiria Barbosa Torres;
 Marinete Barbosa de Souza Sobrinho.
 Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:
 Escola Municipal Professora Maria José da Silva – EI e EF
 Membros efetivos:
 Alaidis Chalegre Ribeiro Branco;
 Maria Aparecida Alves Scorpion;
 Membros suplentes:
 Maria Aparecida de Lima.
 Tatiane Duarte de Andrade Marques.
 II- Escola Municipal do Campo Souza Naves – EI e EF
 Membros efetivos:
 Rosa Maria Santos Silva;
 Maria Aparecida dos Santos;
 Membro suplente:
 Cleide Alves Moreira.
 III- Escola Municipal do Campo Carlos Drummond de Andrade – EF
 Membros efetivos:
 Zilda Vieira da Silva;
 Maria Casturina Gonçalves.
 Membro suplente:
 Jacqueline Rodrigues Moreira Carvalho.
 IV- Escola Municipal do Campo Dezenove de Abril- EF
 Membros efetivos:
 Maria Aparecida de Souza;
 Marlene Santana Lima.
 Membro suplente:
 Terezinha Luiz Beirão.
 V- Centro Municipal de Educação Infantil Cecília Meireles
 Membros efetivos:
 Eliosa Aparecida de Deus Amaro da Silva;
 Renata Bondezan Ferraresi.
 Membro suplente:
 Tânia Maria Tivoli.
 VI- Centro Municipal de Educação Infantil Castelo dos Anjos
 Membros efetivos:
 Silvana Santos Braz Lifanti;
 Eliane Senteio Farias.
 Membro suplente:
 Francine Alves Vieira.
 VII- Centro Municipal de Educação Infantil Jesus de Nazaré
 Membros efetivos:
 Maria Oliveira Santos Danguil;
 Rosiane de Souza Lima.
 Membro suplente:
 Rejane Freitas Pereira da Silva.
 Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tuneiras do Oeste, 25 de fevereiro de 2019
 TAKETOSHI SAKURADA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 494/2019
 INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE.
 O Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 97 da Lei Complementar nº 006, de 21 de dezembro de 2018,
 RESOLVE:
 Art. 1º Fica instituída, de acordo com o que dispõe o art. 98, da Lei Complementar nº 006/2018, a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, no Município de Tuneiras do Oeste, composta pelos seguintes membros:
 - MARLUCE FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES, Diretora da Educação Municipal.
 - VALÉRIA SIMONE DA CRUZ, Representante do Conselho Municipal de Educação.
 - ANDRÉIA DIAS NAPOLÉAO, Representante do Conselho do FUNDEB.
 - EDIR OLIVEIRA DOS SANTOS, Representante da Secretaria Municipal de Administração.
 - ALMIR MATOS, Representante da Secretaria Municipal de Finanças.
 - JOSÉ ALBERTO BONFIM CORREIA, Representante do Setor Jurídico.
 - JOSÉ BONIFÁCIO DE LIMA, Representante do Setor de Recursos Humanos.
 - JULIANA ALVES MOREIRA, Representante da Secretaria Municipal de Educação.
 - ELIANE SENTEIO FARIAS
 - JACQUELINE RODRIGUES MOREIRA CARVALHO
 - MARIA APARECIDA ALVES SCORPION
 - MARLENE SANTANA LARA
 - RENATA BONDEZAN FERRARESI
 - ROSIANE DE SOUZA LIMA
 - ROSIANE DE SOUZA LIMA (07) sete representantes do magistério público municipal, escolhidos por seus pares.
 Art. 2º (sete) membros será presidida pelo(a) Dirigente Municipal de Educação.
 Art. 3º Caberá a Comissão:
 I - orientar a implantação e operacionalização do Plano de Carreira;
 II - acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à execução do Plano de Carreira;
 III - elaborar as normas reguladoras do Plano de Carreira;
 IV - atuar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nas questões que se fizerem necessárias, conforme estabelecido nas normas reguladoras do Plano de Carreira;
 V - participar do processo de enquadramento dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tuneiras do Oeste, 25 de Fevereiro de 2019.
 TAKETOSHI SAKURADA
 PREFEITO MUNICIPAL

terraroxa.pr.gov.br
 PREFEITURA DE TERRA ROXA
 AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 95
 CEP: 85.990-000 - TERRA ROXA/PR
 44 3645.1122

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2019
 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 T O R N A U B L I C O :
 1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2018, homologado pelo DECRETO Nº 098 de 02/02/2019.
 2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 04 de Março de 2019.
 3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
 1 - DO O R I G I N A L :
 a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 b) Xerox e original do CPF ou CIC;
 c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
 d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
 e) Xerox e original do Título Eleitoral;
 f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
 g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
 h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
 i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau Escolaridade.
 k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 l) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
 m) Xerox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 n) Declaração de Reserva de Uso de Incorporação;
 o) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
 CARGO: - PSICÓLOGO-40 HORAS/SEMANAIS
 Nº Ord. INSCRIÇÃO
 1º DHULIA AMANDA COSTA
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.
 TAKETOSHI SAKURADA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
 ESTADO DO PARANÁ
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção mecânica para manutenção do Caminhão Ford Cargo, patrimônio 6254, Placas AUL 5894 e da retro escavadeira 416E, patrimônio 4364, com um equipamento ARAPONDESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 78.771.524/0001-73, com sede a Rodovia PR 323, Km 158 - CEP: 87.500-000, cidade de Umuarama, estado Paraná, no valor total de R\$ 6.543,00 (seis mil quinhentos e quarenta e tres reais).
 Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Obras e Serviços – 07.002.154520015.2.038.3390.39 – material de Consumo.
 Secretaria de Obras e serviços Públicos – Divisão de Obras e serviços – 07.002.154520015.2.038.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Altonia, 25 de fevereiro de 2019.
 CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
 CEP: 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
 Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 1113/2019 de 25/02/2019
 SÚMULA: Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.

Art. 1º Ficam decretados Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais, nos dias abaixo relacionados, em virtude das festividades carnavalescas:
 I - Dia 04 (quatro) de Março de 2019, (segunda-feira) - recesso Carnaval;
 II - Dia 05 (cinco) de Março de 2019, (terça-feira) – Carnaval;
 III - Dia 06 (seis) de Março de 2019, (quarta-feira) até às 12:00

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a quem interessar possa, com fundamento na Lei Federal nº 8.066, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 11.947/2009 e em cumprimento do estabelecido pela Resolução/CDFINDE nº 26 de 17/06/2013 do Ministério da Educação e Resolução nº 4, de 02/04/2015 do Ministério da Educação, farã realizar em sua sede, Chamada Pública, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de abril/2019 a agosto/2019.

A ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove) horas do dia 19 de março de 2019.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, 129 ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

PAÇO MUNICIPAL, 22 de fevereiro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário de Administração

MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGLASSO

Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 006/2019

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora SANDRA MARA CAPARROZ STRUCKEL.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2019 por Tempo Especial de Magistério, a servidora SANDRA MARA CAPARROZ STRUCKEL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.020.350-8 SSP-PR, inscrita no CPF nº 865.379.469-72, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 004/2018, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.633,28 (Dois mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 579,32 (quinhentos e setenta e nove reais e dois centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 526,66 (quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013, Média de Grat. Ped. PL Lic. Plena no valor de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais), Adicional Regência de Classe no valor de R\$ 34,18 (trinta e quatro reais e deztoito centavos), Progressão Funcional no valor de R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos) e Gratificação por Função no valor de R\$ 341,43 (Trezentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), conforme Acórdão N.º 3155/2014 do Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 4.206,43 (Quatro mil duzentos e seis reais e quarenta e três centavos) mensais e R\$ 50.477,16 (Cinquenta mil quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) anuais, com paridade, utilizando o Índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de janeiro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

DECRETO Nº 007/2019

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora NILZA APARECIDA DA SILVA, A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2019, por Tempo Especial de Magistério, a servidora NILZA APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.869.683-5/SSP-PR, inscrita no CPF nº 917.732.969-49, nomeada em 01 de setembro de 2004, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 002/2019, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.385,05 (Dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 333,91 (trezentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013 e Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 238,51 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013, totalizando o valor de R\$ 2.957,47 (Dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos) mensais e R\$ 35.489,64 (Trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de janeiro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

DECRETO Nº 008/2019

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor ativo LUIZ MARINHO.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida a partir de 26 de janeiro de 2019, "Pensão Vitalícia" a ELISABETH RODRIGUES DA SILVA MARINHO, portadora da cédula de Identidade RG nº 1.572.003-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 412.720.809-00, beneficiária do servidor ativo LUIZ MARINHO, nos termos do Processo nº 014/2019, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §§1º e 2º e 218, inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 2.308,17 (Dois mil trezentos e oito reais e dezesseis centavos) mensais e R\$ 27.698,04 (Vinte e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e quatro centavos) anuais, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de janeiro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

DECRETO Nº 009/2019

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora ANITA BATISTA DE OLIVEIRA, A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2019, por Tempo Especial de Magistério, a servidora ANITA BATISTA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.250.322-3 SSP-PR, inscrita no CPF nº 695.507.519-53, nomeada em 01 de junho de 1991, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo nº 003/2019, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.794,46 (Dois mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 838,34 (oitocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar nº 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 419,17 (quatrocentos e dezoito reais e dezesseis centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar nº 346/2013, Média de Grat. Ped PL Lic. Plena no valor de R\$ 106,26 (cento e seis reais e vinte e seis centavos), Adicional Regência de Classe no valor de R\$ 37,59 (trinta e sete reais e cinco centavos), Adicional Estímulo no valor de R\$ 9,38 (nove reais e trinta e oito centavos), Progressão Funcional no valor de R\$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos), Gratificação por Função no valor de R\$ 206,15 (duzentos e seis reais e quinze centavos) e Horas Extras a 50% no valor de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), conforme Acórdão N.º 3155/2014 do Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 4.416,03 (Quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e três centavos) mensais e R\$ 52.992,36 (Cinquenta e dois mil novecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de janeiro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

Administradora do FPMU

DECRETO Nº 038/2019

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.341 de 22 de fevereiro de 2019:

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.323, de 22 de fevereiro de 2018, no valor de R\$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância, proveniente do provável excesso de arrecadação da Fonte 60126 - Aquisição de Ônibus PAR Nº 201804789-4 FNDE, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 038 DE 25/02/2019

Crédito Adicional Especial - Inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.0015.1.345	Transporte de Escolares - Aquisição e Reposição de Veículos	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60126
226.550,00				R\$
TOTAL GERAL				R\$ 226.550,00

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Compra nº 006/2019

Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU

Contratado: V. L. DA CRUZ - ME

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, copa e cozinha, visando atender ao Fundo de Previdência Municipal de Umuarama, conforme descrição no Anexo I do presente contrato.

Valor Total: R\$ 90,23 (noventa reais e vinte e três centavos).

Vigência: 13/02/2019 a 13/02/2020.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 170/2018 - PMU, homologado pela Portaria nº 219/2019, em 06 de fevereiro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de fevereiro de 2019, edição nº. 11.481, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 008/2019

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, copa e cozinha, visando atender a Secretaria de Educação, demais Secretarias/Diretorias e Divisões do Paço Municipal de Umuarama, conforme descrição no Anexo I do presente contrato.

Valor Total: R\$ 1.449,67 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Vigência: 13/02/2019 a 13/02/2020.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 170/2018 - PMU, homologado pela Portaria nº 219/2019, em 06 de fevereiro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de fevereiro de 2019, edição nº. 11.481, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 008/2019

Contratante: Município de Umuarama

Contratado: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, copa e cozinha, visando atender ao Fundo de Previdência Municipal de Umuarama, conforme descrição no Anexo I do presente contrato.

Valor Total: R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais).

Vigência: 13/02/2019 a 13/02/2020.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 170/2018 - PMU, homologado pela Portaria nº 219/2019, em 06 de fevereiro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de fevereiro de 2019, edição nº. 11.481, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 004/2019

Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU

Contratado: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, copa e cozinha, visando atender ao Fundo de Previdência Municipal de Umuarama, conforme descrição no Anexo I do presente contrato.

Valor Total: R\$ 1.449,67 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Vigência: 13/02/2019 a 13/02/2020.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 170/2018 - PMU, homologado pela Portaria nº 219/2019, em 06 de fevereiro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de fevereiro de 2019, edição nº. 11.481, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 004/2019

Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU

Contratado: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, copa e cozinha, visando atender ao Fundo de Previdência Municipal de Umuarama, conforme descrição no Anexo I do presente contrato.

Valor Total: R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais).

Vigência: 13/02/2019 a 13/02/2020.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 170/2018 - PMU, homologado pela Portaria nº 219/2019, em 06 de fevereiro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de fevereiro de 2019, edição nº. 11.481, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 004/2019

Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU

Contratado: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, copa e cozinha, visando atender ao Fundo de Previdência Municipal de Umuarama, conforme descrição no Anexo I do presente contrato.

Valor Total: R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais).

Vigência: 13/02/2019 a 13/02/2020.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 170/2018 - PMU, homologado pela Portaria nº 219/2019, em 06 de fevereiro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de fevereiro de 2019, edição nº. 11.481, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 004/2019

Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU

Contratado: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, copa e cozinha, visando atender ao Fundo de Previdência Municipal de Umuarama, conforme descrição no Anexo I do presente contrato.

Valor Total: R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais).

Vigência: 13/02/2019 a 13/02/2020.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 170/2018 - PMU, homologado pela Portaria nº 219/2019, em 06 de fevereiro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de fevereiro de 2019, edição nº. 11.481, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 004/2019

Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU

Contratado: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, copa e cozinha, visando atender ao Fundo de Previdência Municipal de Umuarama, conforme descrição no Anexo I do presente contrato.

Valor Total: R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais).

Vigência: 13/02/2019 a 13/02/2020.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 170/2018 - PMU, homologado pela Portaria nº 219/2019, em 06 de fevereiro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de fevereiro de 2019, edição nº. 11.481, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 004/2019

Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU

Contratado: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, copa e cozinha, visando atender ao Fundo de Previdência Municipal de Umuarama, conforme descrição no Anexo I do presente contrato.

Valor Total: R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais).

Vigência: 13/02/2019 a 13/02/2020.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 170/2018 - PMU, homologado pela Portaria nº 219/2019, em 06 de fevereiro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de fevereiro de 2019, edição nº. 11.481, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 004/2019

Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU

Contratado: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - EPP

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, copa e cozinha, visando atender ao Fundo de Previdência Municipal de Umuarama, conforme descrição no Anexo I do presente contrato.

Valor Total: R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais).

Vigência: 13/02/2019 a 13/02/2020.

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 170/2018 - PMU, homologado pela Portaria

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS Aquisições de Peças com Serviços de reposição para manutenção dos Tratores Massey Ferguson 290 e Massey Ferguson 275, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I e II, deste Edital. Conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

LOTE I – TRATOR MASSEY FERGUSON 290

ITEM	QUANT.	COD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	2	2801334	UNID.	CUBO RODA DIANTEIRA	1.141,81	2.283,62	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
2	2	881384	UNID.	ARRUELA	4,34	8,68	ZF	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
3	4	852482	UNID.	ROLAMENTO	85,86	343,44	PIM	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
4	2	882283	UNID.	PORCA	16,35	32,70	FEY	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
5	2	882282	UNID.	JUNTA	3,11	6,22	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
6	2	881767	UNID.	ROLAMENTO	119,22	238,44	AGEL	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
7	2	881768	UNID.	RETENTOR	5,29	10,58	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
8	2	49731	UNID.	ARRUELA AXIAL	38,21	76,42	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
9	1	3148819	UNID.	BRACO ESQUERDO EIXO DIANT.	1.556,61	1.556,61	ZF	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
10	1	3148820	UNID.	BRACO DIREITO EIXO DIANT.	1.556,61	1.556,61	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
11	1	3146770	UNID.	MANGA EIXO LE	781,42	781,42	ZF	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
12	1	3146771	UNID.	MANGA EIXO LD	786,43	786,43	ZF	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
13	1	1481532	UNID.	BUCHA BRACO DIRECAO	14,24	14,24	KAMBECK	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
14	1	1481537	UNID.	TERMINAL BARRA LIG. LD	62,42	62,42	FEY	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
15	4	3585546	UNID.	PRISIONEIRO	8,77	35,08	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
16	2	3585547	UNID.	PRISIONEIRO	13,15	26,30	PIM	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
17	12	3585548	UNID.	PORCA	53,28	639,36	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
18	1	72111	UNID.	BOMBA ALIMENTADORA	146,21	146,21	ZF	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
19	1	72113	UNID.	FILTRO COMBUSTIVEL	29,72	29,72	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
20	1	3148334	UNID.	RETENTOR OLEO	50,85	50,85	KAMBECK	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
21	1	3178559	UNID.	PLACA EMBRREGEM	398,04	398,04	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
22	1	1865836	UNID.	DISCO TOMADA FORÇA 10"	321,66	321,66	KAMBECK	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
23	1	488952	UNID.	ROLAMENTO	1.053,98	1.053,98	AGEL	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
24	1	488952	UNID.	ROLAMENTO	27,25	27,25	PIM	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
25	12	1753751	UNID.	ARRUELA ISOLANTE	0,50	6,00	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
26	12	1753752	UNID.	ARRUELA AÇO	1,00	12,00	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
27	1	339469	UNID.	ANEL TRAVA	1,86	1,86	TIMKEN	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
28	1	1692603	UNID.	ANEL PROTECAO	12,96	12,96	USINIL	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
29	1	1692604	UNID.	ANEL FELTRO	3,72	3,72	PIM	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
30	1	1692554	UNID.	COLAR DO ROLAMENTO	26,05	26,05	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
32	1	4200008	UNID.	CORDA E PINHAO	53,05	53,05	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
33	12	894320	UNID.	CRUZETA DO DIFERENCIAL	2.240,92	2.240,92	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
34	12	825776	UNID.	PARAFUSO	12,45	149,40	KOYO	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
35	12	891947	UNID.	PORCA	1,98	23,76	FEY	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
36	1	3699801	UNID.	ARRUELA	16,51	16,51	KAMBECK	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
37	1	3699801	UNID.	RETENTOR TOMADA DE FORÇA	40,93	40,93	FLEXMANG	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
38	2	195387	UNID.	BUJAO	4,37	8,74	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
39	4	1655962	UNID.	VARETA NIVEL OLEO CX	30,29	121,16	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
40	4	22514	UNID.	TAMPA REDUCAO FINAL	506,68	506,68	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
41	12	3603609	UNID.	MOLA HELICOIDAL	9,94	119,28	AGEL	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
42	1	3603608	UNID.	PLATOR	637,94	637,94	PIM	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
43	1	1860890	UNID.	MOLA DESTACADOR	5,41	5,41	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
44	1	1860890	UNID.	FLANGE RETENTORA ARVORE	509,91	509,91	KOYO	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
45	3	377477	UNID.	PARAFUSO	11,13	33,39	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
46	1	394784	UNID.	ANEL	0,93	0,93	DONALDSON	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
47	1	58424	UNID.	EIXO DA EMBREGEM	186,65	186,65	TIMKEN	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
48	1	50698	UNID.	BUJAO DRENO CX	87,83	87,83	KOYO	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
49	1	1860765	UNID.	PLACA TRAVA AÇO TRANSMISSAO	20,57	20,57	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
50	1	1860765	UNID.	ESPAÇADOR TRANSMISSAO	5,56	5,56	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
51	1	1860761	UNID.	SUPORTE TRANSMISSAO	132,29	132,29	AGEL	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
52	1	23416	UNID.	SELETOR CAMBIO 12V	186,05	186,05	CTS	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
53	1	1675207	UNID.	PARAFUSO CX DE MUDANÇAS	17,42	17,42	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
54	1	27923	UNID.	GARFO ALTA/BAIXA	1.648,72	1.648,72	ZF	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
55	1	23417	UNID.	SELETOR TRANSMISSAO	336,92	336,92	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
56	1	248952	UNID.	GARFO TRANSMISSAO	702,91	702,91	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
57	1	39404	UNID.	GARFO 1° E RÊ	878,95	878,95	PIM	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
58	1	23425	UNID.	SELETOR	296,11	296,11	AGEL	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
59	1	191221	UNID.	GARFO DA REDUZIDA	197,82	197,82	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
60	4	180418	UNID.	MOLA HELICOIDAL	6,24	24,96	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
61	4	180418	UNID.	PINO AÇO TRAVAMENTO	7,44	29,76	AGEL	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
62	1	180418	UNID.	PARAFUSO	7,44	7,44	AGEL	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
63	1	49199	UNID.	ENGRENAGEM LATERAL	650,02	650,02	KOYO	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
64	1	358969	UNID.	ANEL TRAVA CX MUDANÇ	1,55	1,55	KAMBECK	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
65	1	39423	UNID.	EIXO CX CAMBIO	587,92	587,92	KAMBECK	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
66	1	1861532	UNID.	ROLAMENTO C/ TRAVA	30,29	30,29	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
67	1	762101	UNID.	ANEL TRAVA	5,25	5,25	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
68	1	377631	UNID.	ANEL TRAVA CX MUDANÇ	18,61	18,61	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
69	1	248952	UNID.	ENGRENAGEM DA BAIXA	501,55	501,55	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
70	1	1674668	UNID.	ESPAÇADOR CX MUDANÇAS	164,17	164,17	KOYO	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
71	1	2700273	UNID.	ROLAMENTO DA REVERSAO	24,73	24,73	AGEL	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
72	1	1860890	UNID.	TAMPA DO ALOJAMENTO	164,17	164,17	AGEL	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
73	4	376703	UNID.	ARRUELA	3,71	14,84	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
74	1	3611473	UNID.	LUVIA FUSIVEL	55,46	55,46	BEJOL	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
75	1	3611473	UNID.	MOLA HELICOIDAL	4,03	4,03	AGEL	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
76	1	886353	UNID.	ASSENTO DA MOLA	9,95	9,95	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
77	1	195513	UNID.	ROLAMENTO AGULHA	14,22	14,22	AGEL	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
78	1	391129	UNID.	ANEL TRAVA	7,42	7,42	KAMBECK	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
79	1	1862592	UNID.	ROLAMENTO ESFERA C/ TRAVA	29,20	29,20	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
80	1	1862590	UNID.	ROLAMENTO	122,37	122,37	PIM	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
81	1	1862550	UNID.	CHAPA RETENTORA	4,35	4,35	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
82	1	3585335	UNID.	LUVIA ENGATE CX TRANSFERENCIA	369,60	369,60	KOYO	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
83	1	3585335	UNID.	GARFO CXA TRANSFERENCIA	287,90	287,90	KOYO	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
84	4	40976	UNID.	CRUZETA	114,55	458,20	KOYO	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
85	2	040956R1	UNID.	BUCHA BIMETALICA	16,51	33,02	AGEL	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
86	2	40963	UNID.	RETENTOR CARRARO	33,38	66,76	AGEL	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
87	4	40948	UNID.	RETENTOR	30,05	120,20	PIM	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
88	1	40953	UNID.	BUCHA INTERNA	220,87	220,87	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
89	1	098673	UNID.	BUCHA EXTERNA	286,73	286,73	ZF	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
90	1	40965	UNID.	RETENTOR FRONTAL	53,96	53,96	GATES	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
91	1	48831	UNID.	REPARO BOMBA	301,54	301,54	KOYO	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
92	1	121047	UNID.	BOMBA HIDRAULICA	115,47	115,47	ZF	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
93	1	3603952	UNID.	REPARO BOMBA HIDR.	62,74	62,74	GATES	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
94	1	34391	UNID.	FILTRO HIDRAULICO	115,10	115,10	ZF	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
95	1	34391	UNID.	REPARO CILINDRO DIRECAO	41,04	41,04	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
96	1	2730372	UNID.	HASTE CILINDRO DIRECAO	54,56	54,56	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
97	1	2730951	UNID.	PISTAO	108,36	108,36	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
98	1	34610	UNID.	PISTAO	173,77	173,77	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
99	1	34615	UNID.	ANEL GUIA	6,21	6,21	UNITEC	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
100	1	3412140	UNID.	ANEL "O"	1,86	1,86	TRACTORCRAFT	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
101	1	3412380	UNID.	ANEL	16,07	16,07	DONALDSON	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
102	1	248952	UNID.	LIMITADOR RODA TRASEIRA	91,92	91,92	AGEL	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
103	24	881162	UNID.	PORCA DA RODA	3,43	82,32	FEY	12 MESES	004/2019	CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA
104	24	488988	UNID.	PRISIONEIRO DA RODA	5,61					

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 291813/18
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
 ENTIDADE: MUNICÍPIO DE DOURADINA
 INTERESSADO: JOAO JORGE SOSSAI
 ADVOGADO: JOAO JORGE SOSSAI
 RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 426/18 - Segunda Câmara

Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Atrasos no envio de dados ao SIM-AM, devidamente justificados. Saneamento de impropriedade no curso da instrução processual. Súmula 8. Regularidade com ressalva das contas.

1 RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas do Município de Douradina, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. João Jorge Sossai.

O orçamento para o exercício foi inicialmente fixado em R\$ 25.053.688,10.

Por intermédio da Instrução nº 819/18 (peça 25), a Coordenadoria de Gestão Municipal apontou as seguintes inconformidades: a) divergências na comparação entre os valores do balanço patrimonial emitido pelo sistema de contabilidade da entidade e os dados enviados ao SIM-AM; b) entrega dos dados do SIM-AM com atraso.

Oportunizado o contraditório, foi encaminhada a documentação constante às peças processuais 30/35 e, mediante a Instrução nº 3468/18 (peça 36), a unidade técnica manifestou-se conclusivamente pela regularidade das contas.

O Ministério Público junto a este Tribunal corroborou o opinativo técnico (Parecer nº 858/18, peça 37).

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

O retrospecto das prestações de contas dos exercícios anteriores, constante do portal de relatórios deste Tribunal, é o seguinte:

PROCESSO	INTERESSADO	EXERCÍCIO	OCALIZAÇÃO ATUAL	ELATOR	ATA DA SESSÃO	RESULTADO
79380/14	RANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA	013	P	ESTOR BAPTISTA	4/09/2016	arrecr prévio pela regularidade com ressalva
65528/15	RANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA	014	P	OSE DURVAL MATTOS DO AMARAL	5/04/2016	arrecr prévio pela regularidade
49305/16	RANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA	015	P	ERNAUNDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES	1/08/2017	arrecr prévio pela regularidade
07821/17	JOAO JORGE SOSSAI	016	CAML	RTAGÃO DE MATTOS LEÃO		m tramitação

A Coordenadoria de Gestão Municipal inicialmente apontou divergências na comparação entre os valores do balanço patrimonial emitido pelo sistema de contabilidade da entidade e os dados enviados ao SIM-AM.

Em sede de contraditório, o gestor anexou aos autos novo demonstrativo contábil e seu comprovante de publicação, desta feita sem discrepâncias nos valores (peça 31).

Desse modo, consoante opinativo técnico, concluiu pelo saneamento da impropriedade, o qual, por ter ocorrido no curso da instrução processual, conduz ao registro de ressalva, conforme dispõe a Súmula nº 8¹ desta Corte.

Quanto à entrega dos dados do SIM-AM, verificou-se o descumprimento dos prazos estipulados nas Instruções Normativas nº 115/2016 e 129/2017, relativos à Agenda de Obrigações para o exercício em análise².

¹ Observada a regularização de impropriedade sanável, as contas deverão ser julgadas Regulares com ressalva quando o saneamento houver ocorrido antes da decisão de primeiro grau.

² Demonstrativo do item:

ês	no	a limite p/ Envio	Dat a do Envio	Dat las de Atraso

Em defesa, o gestor informou que o servidor de dados, que armazena os diversos sistemas de gestão, sofreu ataques de "hackers", que ocasionaram a necessidade de reinstalação do sistema operacional, a reconfiguração de toda a rede e a reinserção de informações.

Afirmou que foi necessário promover a formatação do servidor e a recuperação do seu funcionamento, e que somente após esse procedimento surgiu a possibilidade de envio dos dados.

Junto aos autos declaração emitida pela empresa responsável pela locação de software ao Município, atestando a necessidade de formatação do sistema (peças 32 e 35), bem como boletim de ocorrência lavrado na 7ª Subdivisão Policial de Umuarama (peça 33).

Nesse contexto, os pequenos atrasos, que decorreram de motivo de força maior, foram devidamente justificados, de modo que, acompanhando as manifestações uniformes, concluiu pela regularização do apontamento.

Ante o exposto, com fundamento no artigo 1º, inciso I³ e artigo 16, inciso II⁴, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, bem como no artigo 215⁵ do Regimento Interno e na Súmula nº 8, **VOTO** pela emissão de parecer prévio recomendando a regularidade com ressalva das contas do Município de Douradina, referentes ao exercício de 2017, em razão do saneamento de impropriedade⁶ no curso da instrução processual.

uho	017	08/2017	31/	09/2017	01/
			30/		06/
utubro	017	11/2017		12/2017	

³ Art. 1º. Ao Tribunal de Contas do Estado, órgão constitucional de controle externo, com sede na Capital do Estado, compete, nos termos da Constituição Estadual e na forma estabelecida nesta lei:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Governador do Estado e pelas Prefeituras Municipais, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado nos prazos gerais previstos na Constituição Estadual, na Lei de Responsabilidade Fiscal, e nos prazos específicos previstos nesta lei;

Art. 16. As contas serão julgadas:

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, da qual não resulte dano ao erário ou à execução do programa, ato ou gestão;

⁴ Art. 215. O Tribunal emitirá parecer prévio sobre a prestação de contas do Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 1 (um) ano, contado do seu recebimento.

⁵ Divergências na comparação entre os valores do balanço patrimonial emitido pelo sistema de contabilidade da entidade e os dados enviados ao SIM-AM.

Após o trânsito em julgado, realize-se o respectivo registro, com as devidas comunicações, ficando autorizado, depois das providências, o encerramento do feito e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:

I – Emitir Parecer Prévio recomendando a regularidade com ressalva das contas do Município de Douradina, referentes ao exercício de 2017, em razão do saneamento de impropriedade⁷ no curso da instrução processual;

II - Após o trânsito em julgado, realize-se o respectivo registro, com as devidas comunicações, ficando autorizado, depois das providências, o encerramento do feito e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e MENS ZSCHÖRPER LINHARES. Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas JULIANA STERNADT REINER. Sala das Sessões, 20 de novembro de 2018 – Sessão nº 43.

IVAN LELIS BONILHA
 Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
 Presidente

⁷ Divergências na comparação entre os valores do balanço patrimonial emitido pelo sistema de contabilidade da entidade e os dados enviados ao SIM-AM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 074/2017, ID Nº 1427, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARCOS ROGERIO DE SOUZA LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado MARCOS ROGERIO DE SOUZA LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - ME, com sede na Rua Joaquim Vicente de Oliveira, CEP 87.450-000, na Cidade de Tuiueiras do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.327.092/0001-70, representada neste ato pelo Sr. MARCOS ROGERIO DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I.R.G. sob nº. 6.364.055-7, SESP/PR e do CPF/MF sob nº. 855.780.619-15, residente e domiciliado na Rodovia BR 487 Km 1,5 s/nº, Zona Rural, na Cidade de Tuiueiras do Oeste, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência e valor.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12(meses) a partir da assinatura do presente Termo de Aditivo, sendo esse embasado no Processo Licitatório nº. 35/2017 Modalidade Pregão Presencial nº. 23/2017 de 04/05/2017 e homologado em 18/05/2017, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao valor original contratado o percentual de 4,46% (quatro, quarenta seis por cento) acrescido este no Valor de R\$ 8.585,50, reajuste este referente ao período de 05/2017 (data de assinatura do Contrato 024/2018) a 01/2019, ficando o valor do Contrato R\$ 201.085,50 (duzentos e um mil, oitenta cinco reais e cinquenta reais) sobre o valor original contratado, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais podendo ser variável, até o dia 10(diez) do mês subsequente à prestação do serviço contratado.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (06/02/2019).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR.
 João Jorge Sossai
 Marcos Rogério de Souza Locações e Transportes Eireli - ME.
 Marcos Rogério de Souza
 Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 54
 De 25 de fevereiro de 2019

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA A SERVIDORA CRISTINA DA ROCHA OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal n.º 02198-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Douradina-PR.

RESOLVE CONCEDER Licença sem remuneração para a servidora CRISTINA DA ROCHA OLIVEIRA, portadora do CPF-N.º 073.450.719-44 e do RG-N.º 7.992.020-7-SSP/PR, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde a contar de 26/02/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove. (25/02/2019).

João Jorge Sossai
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
 ATO DA MESA Nº 011/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o requerimento formulado pelo vereador.

RESOLVE: Fica o vereador SAMUEL ELETUTERIO THOMÉ, autorizado a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo no dia 26 de fevereiro de 2019, onde este irá até a Assembleia Legislativa do Paraná para tratar de assuntos pertinentes ao Município de Icaraima – PR, cabendo-lhe o recebimento de 1 (uma) diária.

Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos: Notas de reflexão, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês Fevereiro de 2019.

LAERCIO BULGARON DOMINGOS
 Presidente

DANIEL PAULO DUARTE
 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
 EDITAL Nº 004/2019

CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS PARA TUTORIA PRESENCIAL CONFORME EDITAL Nº001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final da Seleção de Bolsistas para Tutoria Presencial Nº. 001/2019, homologado através do Edital nº. 003/2019 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida Paraná, nº. 609 para:

I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação –

II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos, após manifestação do candidato.

III – A relação de documentos, certidões, exames médicos e outros requisitos inerentes a bolsa, serão exigidos pela Divisão de Recursos Humanos e exibidos pelo candidato até a nomeação.

BOLSISTAS PARA TUTORIA PRESENCIAL:

01-Tutor - Técnico de Administração

INSCR. NOME: CLASSIF CPF 1º 173.443.278-05

02-Tutor - Agente Comunitário de Saúde.

INSCR. NOME: CLASSIF CPF 1º 088.524.359-11

03-Tutor – Técnico em Segurança do Trabalho.

INSCR. NOME: CLASSIF CPF 1º 089.459.849-09

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2019

ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal.

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

UMUARAMA Ilustrado

pele

WhatsApp

9.9913-0130